



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

DECRETO N. 4.888/2021

ALTERA COMITÊ GESTOR PARA O PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIA CONTRA COVID19 NO AMBITO MUNICIPAL.

Dr. Paulo César Vaz, PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de uma das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nº 113/2020 e nº 47.886/2020;

CONSIDERANDO o número crescente de casos de infectados pelo COVID-19 (Coronavírus) no país e no município com risco à saúde pública, principalmente pelo grande fluxo local de munícipes de outras regiões;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art.1º - Em consonância com as diretrizes estaduais, conforme Decreto Estadual 47.886/2020, fica instituído no âmbito do município de Piumhi, o **COMITÊ GESTOR PARA O PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIA CONTRA COVID19**, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§1º O Comitê Gestor no âmbito do Município de Piumhi fica composto pelos seguintes membros:

- I – Secretaria de Saúde – Rosângela Aparecida Terra e Guerra
- II- Vigilância em Saúde – Rozilene Machado de Melo
- III- Epidemiologia – Elienay Andrade Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

IV – Coordenador Médico do PSF – Luis Felipe Eluffe;

V- Endemias e Zoonoses – Luiz Henrique Vieira Mota

VI- Representante Santa Casa – Dra. Graciele Paiz ,

Ivana Maria de Oliveira Rezende

VII – Representante Secretaria da Cultura – Thiago Junio Santos Augusto

VIII - Representante Secretaria de Assistência Social – Katia Regina Faria Costa

IX – Representante Secretaria de Educação - Vanilda Soares Faria

X – Acessória Jurídica – Dra. Cely Cristina Costa e Silva Alves

XI – Prefeitura Municipal – Pref. Paulo Cesar Vaz

Art.2º - Fica mantido as determinações previstas nos Decretos emitidos na competência de 2021 concernentes as medidas de prevenção e restrição para COVID-19

Art.3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 4 de janeiro de 2021.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal de Piumhi